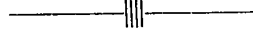




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1806, Maio, 8

NATAL

Caixa

5

Doc. N.º

603

1806, Maio, 8, Natal

CARTA do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, ao príncipe regente [D. João] sobre a necessidade de pôr em prática o alvará de 5 de Outubro de 1795, acerca das sesmarias do Brasil.

Anexo: aviso e cópia da carta.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 24 e 27

AHU_ACL_CU_018, Cx. 9, D. 603

Remetia-se por Caxem ao Conselho
Ultranestino em 2 de Mayo de 1806.

Sinhoi



Hevendo V. A. R. pelo Alvará de Lisboa de Outubro
de mil Setecentos, e noventa, e cinco dado ao mais daquy
justas providencias sobre as Lezírias do Reino de Braxi-
l: pelo Real Decreto de dez de Novembro de mil
Setecentos, e noventa, e seis dirigido ao Conselho Ultrama-
ri- no; hove ja hum Alvará suspendendo a execucao, e effi-
to de quella Saudade de Lisboa pello motivo nullo de ha-
verem, e q' sendo remettido a todos os Governadores do
Capitanio de Braxil o dito Conselho os encarregou
se de informar com a mais promptidao sobre o mo-
do com q' mais facil, e commodamente, evitando-se re-
van questoes, e processos se poderia por em pratica
o q' ali se apra estabelecido, e ja q' me nao conta q'
os meus Predecessores temha sobre este objecto dado
alguma informaco a V. A. R., nao me posso dispen-
sar de dizer, e ate de Representar a V. A. R., q' me
parece de summa necessidade por se em pratica o de-
terminado no sobredito Alvará; pois nenhuma outra
providencia me parece mais ajustada, nem q' melhor
convinha aos interesses da Coroa, e dos povos.

D. J. de V. A. R. Cid. do Natal do Rio grande de
Norte 8 de Maio de 1806

Jos. Antonio de Paula f. de Albuquerque

Cópia do Senhor, Havendo P. A. R. pelo Alvará de 5
de Outubro de 1795, sobre as mais raras, e justas
providencias sobre as Semararias do Estado do
Brasil, pelo seu Real Decreto de 10 de De-
zembro de 1796, dirigido ao Conselho Ultra-
marino; houve por bem Mandar suspender
a execução, e effectos daquelle saudavel Lei
pelos motivos nelle declarados, e que sendo re-
mettida a todos os Governadores das Capitanias
do Brasil o dito Conselho os encarregasse de
informar com a maior promptidão sobre o mo-
do, com que mais facil e commodamente, evita-
do-se novas quezendas, e processos se poderia fôr
em pratica o que ali se achá estabelecido,
por que me não conta que os meus Predeces-
sores tenham sobre este objecto dado alguma
Informação a P. A. R. não me foyse dispens-
sar de dizer, até de representar a P. A. R.
que me parece de uma necessidade fôr-se
em pratica o determinado no sobredito Al-
vará, pois nenhuma outra providencia me
parece mais ajustada, nem que melhor con-
venha aos interesses da Coroa, e dos Povos.»
D. G. a P. A. R. Cidade do Notal do Rio Gran-
de do Norte 8 de Maio de 1806.» Joze
Fran.º de Paula Cav. de Albuquerque.»



João Filipe da Fonseca